

PORTARIA Nº 587/2024, de 30 de abril de 2024.

INSTITUI ATRAVES DA PORTARIA DE NÚMERO 587/2024 E INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA DIVERSA DA DISCIPLINAR, EM DESFAVOR DA SERVIDORA ANA MARIA DE CASTRO DOURADO SIRINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Legislação Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade e organização interna dos órgãos do mencionado ente,

CONSIDERANDO a estrutura administrativa, e de pessoal, do quadro de servidores efetivos do Município de América/BA, devidamente regulamentado em Lei Municipal, que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de América/BA;

CONSIDERANDO que através do recadastramento realizado pela nova gestão municipal de Jussara (2021/2024) o qual se constatou que diversos servidores públicos estão gozando de aposentadoria;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 198/2004 em seu artigo 35, inciso V, disciplina que a aposentadoria implica em vacância do cargo público, impossibilitando a reintegração ao mesmo cargo para acumular os proventos e a remuneração dele decorrentes;

CONSIDERANDO recente decisão do Supremo Tribunal Federal, por meio do Recurso Extraordinário nº 1302501, com repercussão geral (Tema 1150), que entendeu vedada a cumulatividade de recebimento de proventos de aposentadoria e vencimentos de servidor público municipal;

CONSIDERANDO que a estabilidade do serviço público se dá exclusivamente por meio de aprovação em novo concurso público, conforme art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Município de América não possui regime próprio de previdência social, estando os servidores aposentados regido pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS);

CONSIDERANDO que a servidora acima qualificada está aposentada, conforme documentação anexada.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR e instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVERSO DE DISCIPLINAR**, com o objetivo de avaliar a vacância do cargo público decorrente de aposentadoria da servidora **ANA MARIA DE CASTRO DOURADO SIRINO**, como consta na Lei Municipal nº 198/2004, art. 35, V.

Art. 2º - Em que pese a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos a qualquer tempo, faz-se necessário resguardar ao servidor aposentado o exercício do contraditório, dando-lhe oportunidade de não ser surpreendido com a extinção automática do vínculo existente entre as partes;

Art. 3º - Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será a mesma instituída no DECRETO nº 004, de 24 de janeiro de 2023. (composta por: Altino Neto Dos Santos Borges – Presidente - Jeone Carlos Ribeiro Duarte – Secretário - Gutembergue De Souza Oliveira – Membro), com todas as determinações legais elencadas.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado por pedido fundamentado da Comissão.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2024.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito de América Dourada – Bahia.